



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 335/2023

Institui os prazos e procedimentos para as secretarias realizarem o levantamento de quantitativo de vagas abertas dos cargos públicos municipais, de provimento efetivo, visando a realização de certame público para seu preenchimento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII, VIII, IX e X, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

Considerando por fim, a compilação do atual texto do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração e sua reestruturação, adequado as diretrizes da Lei Municipal 2.045/2023, aprovada pelo Poder Legislativo Municipal em 21/12/2023, com a abertura de novos cargos públicos,

DECRETA:

Art. 1º Os titulares das Secretarias Municipais deverão fazer o levantamento das necessidades e das vagas ociosas no âmbito de suas respectivas pastas, dos cargos compreendidos na Lei Municipal 1.132/2023, no período de 03 a 12 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Após o relatório conclusivo, deverá ser enviado ao Gabinete do Prefeito todo o levantamento produzido até o dia 17 de janeiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 22 de dezembro de 2023.

Marcus Diôgo de Lima
Prefeito



Rua Sólon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-000
Guarabira/PB Telefones: (83) 3271-1246/ 3271-1946
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

